

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1532, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de agosto de 2010.

(Vetada) - ~~INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS INDÚSTRIAS CASEIRAS.~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo às indústrias caseiras, com as seguintes finalidades:

- I - incentivar as iniciativas familiares, visando à instalação e o funcionamento de indústrias caseiras;
- II - criar oportunidades de empregos;
- III - proporcionar novas fontes de renda às famílias residentes no município;
- IV - apoiar na busca de mercado e de fontes de financiamento;
- V - auxiliar nas ações para a qualificação profissional.

Art. 2º - O Município poderá conceder incentivos fiscais e firmar convênios necessários, visando a atingir os objetos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de agosto de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara

Autoria: Vereador autor: Robson Pinto da Silva